

Rio de Janeiro, RJ, 2 de outubro de 2019.

OF / CBE / PRES / Nº 2019.450.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

**ASSUNTO: CAMPEONATO BRASILEIRO ECR 2019 - NOVAS ORIENTAÇÕES DO CBC ACERCA DOS APOIOS A SEREM CONCEDIDOS ÀS ENTIDADES QUE CONGREGAM ATLETAS DA ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS E QUE NÃO ESTEJAM INTEGRADOS AO CBC.**

Prezados(as) Senhores(as),

Em recente tratativa com o CBC, considerando que há entidades da ECR não integradas àquele Comitê, chegamos num entendimento da forma com que os cadastros deverão ser feitos no sistema para que os atletas, técnicos e acompanhantes dessas entidades tenham os mesmos benefícios dos demais que pertencem a clubes integrados ao CBC, quais sejam: passagens aéreas e hospedagens.

Assim, as entidades da ECR **NÃO** integradas ao CBC deverão encaminhar, no prazo de 48h, para a CBE, a lista nominal de seus atletas, técnicos e acompanhantes para que possamos incluí-los no sistema do CBC em nossa própria cota de participação.

Dados para cadastro:

- Nome completo
- Número do CPF
- Número, data de emissão e órgão emissor do documento de identidade
- Nacionalidade e Naturalidade
- Data de nascimento
- Endereço completo
- Endereço de e-mail e telefone com DDD
- Gênero
- Mão armada e Clube

Dados para emissão de passagem:

- Cidade de origem e retorno
- Data e horário de ida – a partir de qual hora
- Data e horário de ida – a partir de qual hora

Rogamos o prazo do envio das informações para até o dia **04/10/2019** até as **18h00m**. Caso alguma EPD não cumpra esse prazo perderá os benefícios ofertados pelo CBC.

Atenciosamente,



RICARDO MACHADO  
Presidente da CBE